



EDITAL Nº 20/2026 – PROEC/UPE/IAUPE

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE DOCENTES E EXTENSIONISTAS DO PROGRAMA DE LÍNGUAS E ÁREA TECNOLÓGICA – PROLINFO/UPE

A Universidade de Pernambuco (UPE), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), com a interveniência do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE), torna público o presente Edital de Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva de Docentes e Extensionistas do Programa de Línguas e área tecnológica (PROLINFO), observadas as normas e condições estabelecidas neste instrumento.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Processo Seletivo é regido por este Edital e pela legislação pertinente, especialmente:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);
- Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações;
- Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, quando aplicável;
- Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX);

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Línguas e Informática da Universidade de Pernambuco (PROLINFO), criado em 2002, é um Programa de Extensão vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade de Pernambuco (PROEC/UPE), com interveniência do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE), atualmente cadastrado no Edital PROEC nº 02/2025 – Fluxo Contínuo.

1.2 O PROLINFO tem como finalidade promover o desenvolvimento acadêmico, profissional, cultural e cidadão da comunidade universitária e da sociedade, por meio da oferta de cursos de idiomas, informática e tecnologias aplicadas à educação e ao mundo do trabalho, em consonância com os princípios da extensão universitária, pautados na interação dialógica, na formação cidadã e na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3 As ações desenvolvidas no âmbito do PROLINFO fundamentam-se nos princípios da extensão universitária, promovendo práticas pedagógicas baseadas na interação dialógica entre a Universidade e a comunidade, na formação cidadã e na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.4 O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente à formação de Cadastro de Reserva para docentes e extensionistas que poderão ser convocados durante a



vigência deste Edital, de acordo com as necessidades acadêmicas e administrativas do PROLINFO.

1.5 A aprovação neste Processo Seletivo não assegura direito imediato à convocação, ficando esta condicionada à disponibilidade de turmas, à necessidade do Programa e à disponibilidade orçamentária.

1.6 A atuação dos(as) selecionados(as) ocorrerá mediante concessão de bolsa de extensão por hora-aula, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade de Pernambuco (UPE) ou com o Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE).

1.7 O presente Processo Seletivo será regido pelas disposições deste Edital e pelas normas institucionais aplicáveis à extensão universitária.

1.8 A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

1.9 O IAUPE e PROEC não se responsabilizam pela devolução dos documentos apresentados durante o processo seletivo.

1.10 Candidatos(as) que tenham participado de edições anteriores do PROLINFO e que tenham descumprido normas institucionais, apresentado desempenho insatisfatório ou sofrido desligamento por motivos administrativos ou pedagógicos poderão ter sua inscrição indeferida ou sua candidatura desclassificada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se à formação de Cadastro de Reserva para atuação como docente e extensionista nas seguintes áreas:

I – Língua Inglesa;

II – Língua Espanhola.

III – Informática

2.2 As atividades poderão ser desenvolvidas nas modalidades:

I – Presencial;

II – Remota (on-line).

2.3 A definição da modalidade, dos horários e da carga horária será realizada pelo PROLINFO, conforme a oferta de turmas em cada semestre letivo.

2.4 O candidato aprovado poderá ser convocado para atuar em qualquer unidade do PROLINFO onde haja necessidade de professores, observada sua disponibilidade e área de atuação.

2.5 Os docentes e extensionistas aprovados poderão ser convocados para atuar em qualquer polo de funcionamento do PROLINFO, observadas a necessidade

institucional, a área de atuação e a disponibilidade informada pelo candidato no ato da inscrição.

Figura 1 – Polos de funcionamento do Programa de Línguas e Informática (PROLINFO/UPE).

POLO	ENDEREÇO
Sede do PROLINFO/UPE	Av. Rui Barbosa, 55 – Graças, Recife-PE – 52011-040 (81) 3033.7384 (81) 3033.7385 contato@prolinfo.com.br
POLI – Escola Politécnica de Pernambuco	Rua Benfica 455, Madalena, Recife, PE – 50720001 (81) 3033.7384 (81) 3033.7385 contato@prolinfo.com.br
FCM – Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco	Rua Arnóbio Marques 310, Santo Amaro, Recife, Pernambuco – 50100-130 (81) 3033.7384 (81) 3033.7385 contato@prolinfo.com.br
CPM – Colégio da Polícia Militar	Rua Henrique Dias, 609, Derby, Recife, Pernambuco – 52011-000 (81) 3033.7384 (81) 3033.7385 contato@prolinfo.com.br
FCAP – Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco	Avenida Sport Club do Recife 252, Madalena, Recife, Pernambuco – 50750-500 (81) 3033.7384 (81) 3033.7385 contato@prolinfo.com.br
Escola Soldado José Antônio Nascimento – Inglês para crianças e Adolescentes	R. Carlos Pôrto Carreiro, 86 – Boa Vista, Recife – PE, 50070-090 (81) 3033.7384 (81) 3033.7385 contato@prolinfo.com.br
Polo Camaragibe	Avenida General Newton Calvalcanti, S/N – Vila Inabi, Camaragibe, PE (81) 3033.7384 (81) 3033.7385 contato@prolinfo.com.br
Polo Paulista	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 1400, Paulista, PE (81) 3033.7384 (81) 3033.7385 contato@prolinfo.com.br
Polo Garanhuns	Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105, São José, Garanhuns, PE (81) 3033.7384 (81) 3033.7385 contato@prolinfo.com.br

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 É requisito para a atuação como Docente Extensionista do Programa de Línguas e Informática da Universidade de Pernambuco (PROLINFO), além da disponibilidade para o desenvolvimento das atividades do Programa:

I – Estudantes extensionistas

- a) Estudantes de graduação em Letras (Inglês/Espanhol), regularmente matriculado(a) em curso de graduação em Letras, com habilitação em Língua inglesa e/ou Língua Estrangeira, preferencialmente a partir do 3º período do curso;
- b) Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Letras ou áreas afins, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, devendo possuir graduação compatível com a área para a qual pretende concorrer.

II – Profissionais

- a) Portadores de diploma de graduação reconhecido pelo MEC, na área correspondente à disciplina pretendida (inglês ou espanhol);
- b) Licenciados ou bacharéis, quando compatível com a área de atuação (especialmente para Informática).
- c) Para a área tecnológica, possuir curso técnico na área de informática ou graduação ou estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação na área de Computação, Informática, Sistemas de Informação, Engenharia, Licenciatura em Computação ou áreas afins, devendo comprovar conhecimentos compatíveis com os componentes curriculares ofertados pelo PROLINFO;
- d) Poderão também inscrever-se profissionais graduados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que possuam formação compatível com a área de atuação pretendida e atendam aos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

Todos devem ainda:

- e) Possuir disponibilidade para ministrar aulas nas modalidades presencial e/ou remota, bem como para participar das reuniões pedagógicas, formações, atividades extensionistas e demais ações promovidas pelo Programa;
- f) Demonstrar conhecimentos e habilidades compatíveis com a área de atuação pretendida;
- g) Concordar integralmente com as normas estabelecidas neste Edital.

3.2 Será considerado diferencial na avaliação do(a) candidato(a):

- I – experiência docente na área pretendida;
- II – experiência em cursos de idiomas ou informática;
- III – participação em projetos e programas de extensão universitária;
- IV – experiência em ensino remoto ou híbrido;
- V – participação em programas de formação docente;

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Do total de vagas ofertadas neste edital, o mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para o PROINFO, ou seja, no mínimo (xx) vagas, serão reservadas para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

4.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, Lei 12.764./2012, bem como a pessoa com visão monocular.

4.3 Os (as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de não concorrer a essas vagas, por meio do Anexo III.

4.4 Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em condições de igualdade com os(as) demais candidatos(as)

4.5 O (a) candidato(a) que não declarar, no ato da inscrição, por meio do Anexo III ser pessoa deficiente, ficará impedido de concorrer à vaga reservada e disputará apenas às vagas de classificação geral.

4.6 A classificação e aprovação do(a) candidato(a) não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado(a), submeter-se à Perícia Médica para tal finalidade.

4.7 No dia e hora marcados para realização da Perícia Médica, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico, conforme anexo III deste edital, atestando o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e indicando a provável deficiência.

4.8 A Perícia Médica decidirá motivadamente sobre a qualificação do(a) candidato(a) enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999.

4.9 O(A) candidato(a) que não tiver sua condição de pessoa com deficiência confirmada pela Perícia Médica será excluído(a) da lista de vagas reservadas, permanecendo na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.10 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados da data da realização da Perícia Médica promovida pelo IAUPE.

4.11 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5. DAS VAGAS OFERTADAS

Ao todo serão ofertadas 85 vagas para o cadastro reserva:

- a) 50 para cadastro de reserva idioma Inglês
- b) 25 para cadastro de reserva idioma Espanhol
- c) 10 para cadastro de reserva de informática

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente em ambiente virtual, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I).

6.2 O candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico disponibilizado pelo PROLINFO através do link <https://forms.cloud.microsoft/r/bzuU11cQwM> e anexar toda a documentação exigida neste Edital, em formato PDF.

6.3 Não serão aceitas inscrições:

I – realizadas fora do prazo;

II – com documentação incompleta;

III – enviadas por meio diverso do previsto neste Edital.

6.4 Todas as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

6.5 A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar sempre que julgar necessário.

6.6 A homologação das inscrições será publicada na página oficial do PROLINFO e demais canais institucionais.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto;

II – CPF;

III – currículo da Plataforma Lattes atualizado;

IV – histórico acadêmico atualizado, quando estudante;

V – comprovante de matrícula ativa emitido pela instituição de ensino, quando estudante;

VI – diploma de graduação ou certificado de conclusão, quando profissional graduado;

VII – comprovante de vínculo com programa de pós-graduação, quando aplicável;

VIII – demais documentos eventualmente exigidos pela Comissão de Seleção.

IX – Diploma de graduação expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de curso, quando não se tratar de estudante.

Parágrafo único. Somente serão consideradas, para fins de avaliação, as informações constantes no Currículo Lattes que estejam devidamente comprovadas por documentação anexada no ato da inscrição.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação Geral do Programa de Línguas e Informática (PROLINFO).

8.2 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

I – Homologação das inscrições;

II – Análise documental;

III – Entrevista individual;

IV – Classificação final.

8.3 Todas as etapas possuem caráter eliminatório e classificatório.

8.4 A ausência do(a) candidato(a) em qualquer etapa para a qual tenha sido convocado(a) implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

8.5 As entrevistas poderão ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, conforme definido pela Comissão de Seleção e divulgado no Cronograma.

8.6 Durante a entrevista poderão ser avaliados, entre outros aspectos:

I – domínio da área de conhecimento pretendida (língua estrangeira – inglês ou espanhol; ou de informática);

II – domínio na área de informática (para o caso dos cursos na área específica).

III – conhecimentos didático-pedagógicos;

IV – experiência docente;

V – experiência em projetos de extensão;

VI – disponibilidade para atuação nas modalidades presencial e remota;

VII – capacidade de comunicação, organização e trabalho em equipe;

VIII – alinhamento com os princípios da extensão universitária.

8.7 A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares durante qualquer etapa do Processo Seletivo.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação dos candidatos observará os critérios estabelecidos no Barema constante do item 9.2 deste Edital.

9.2 A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, distribuída da seguinte forma:

Critério	Pontuação máxima
Formação acadêmica	20 pontos
Experiência docente	20 pontos
Experiência em projetos de extensão	15 pontos
Produção acadêmica e formação complementar.	15 pontos
Entrevista	30 pontos

Total	100 pontos
-------	------------

9.3 Para fins de avaliação serão observados:

- I – a formação acadêmica compatível com a área de atuação pretendida;
- II – a experiência docente em instituições públicas ou privadas, cursos livres, projetos educacionais, programas de extensão ou outras atividades de ensino relacionadas à área pretendida;
- III – a participação em projetos, programas ou ações de extensão universitária, bem como em atividades educativas de impacto social;
- IV – a participação em cursos de aperfeiçoamento, especialização, capacitações e demais atividades de formação continuada relacionadas à área de atuação;
- V – o desempenho na entrevista, considerando o domínio dos conhecimentos específicos, a capacidade didático-pedagógica, a comunicação, o conhecimento sobre a extensão universitária, o compromisso com os princípios do PROLINFO e a disponibilidade para atuar nas modalidades presencial e/ou remota.

9.4 Será eliminado o candidato que:

- I – obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos no resultado final;
- II – deixar de apresentar qualquer documento obrigatório;
- III – prestar informações falsas;
- IV – descumprir as normas deste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

10.2 A classificação final constituirá Cadastro de Reserva para futuras convocações do PROLINFO.

10.3 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior pontuação na entrevista;
- II – maior pontuação na experiência docente;
- III – maior pontuação em atividades de extensão universitária;
- IV – maior titulação acadêmica;
- V – maior idade, conforme o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa, quando aplicável.

10.4 O resultado preliminar será divulgado nos canais oficiais do PROLINFO, conforme Cronograma.



10.5 Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final homologado.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recurso contra:

- I – homologação das inscrições;
- II – resultado preliminar;
- III – demais atos previstos neste Edital, quando cabível.

11.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, conforme orientações constantes no Cronograma, no endereço selecaoProfessor@iaupe.com.br

11.3 O recurso deverá conter:

- I – identificação do candidato;
- II – fundamentação clara e objetiva;
- III – documentos comprobatórios, quando necessários.

11.4 Não serão conhecidos recursos:

- I – apresentados fora do prazo;
- II – sem fundamentação;
- III – enviados por meio diverso do previsto neste Edital.

11.5 A decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos será definitiva na esfera administrativa.

12. DA CONVOCAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 Da Convocação

A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá de acordo com a necessidade do Programa, a disponibilidade de turmas, a modalidade de oferta e a existência de recursos financeiros.

12.2 A convocação será realizada por meio dos canais oficiais do PROLINFO e/ou por correio eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

12.3 O candidato convocado que não se manifestar dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, facultando-se ao PROLINFO convocar o candidato subsequente.

12.4 Das Atribuições do Docente e Extensionista

Compete ao docente e extensionista do PROLINFO:

- I – ministrar aulas de acordo com a proposta pedagógica do Programa;
- II – elaborar plano de ensino e planejamento das aulas;



III – registrar frequência, conteúdos ministrados e avaliações nos sistemas adotados pelo Programa;

IV – elaborar e aplicar atividades e instrumentos avaliativos;

V – participar das reuniões pedagógicas, formações continuadas e demais atividades promovidas pelo PROLINFO;

VI – cumprir rigorosamente o calendário acadêmico estabelecido;

VII – zelar pelos princípios éticos e pedagógicos da Universidade de Pernambuco;

VIII – Promover práticas pedagógicas fundamentadas na interação dialógica entre a Universidade e a comunidade, em consonância com os princípios da extensão do ensino superior.

IX - colaborar com ações extensionistas, eventos acadêmicos e atividades institucionais promovidas pelo Programa;

X – elaborar relatórios e demais documentos acadêmicos quando solicitados pela Coordenação;

XI – cumprir as normas administrativas, acadêmicas e financeiras estabelecidas pela PROEC, pelo IAUPE e pela Coordenação do PROLINFO;

XII - elaborar e apresentar, ao término de cada módulo letivo, Relatório de Experiência Extensionista, conforme modelo disponibilizado pelo PROLINFO, contemplando a descrição das atividades desenvolvidas, metodologias adotadas, resultados alcançados, desafios, potencialidades e reflexões sobre a contribuição da ação extensionista para a formação dos estudantes e para a comunidade atendida.

12.5 Do Relatório de Experiência Extensionista:

12.6 Ao final de cada módulo letivo, todos os docentes e extensionistas deverão apresentar Relatório de Experiência Extensionista, em formulário ou modelo definido pela Coordenação do PROLINFO.

12.7 O relatório constitui documento obrigatório para fins de acompanhamento, avaliação pedagógica e certificação das atividades desenvolvidas no Programa.

12.8 A não apresentação do relatório no prazo estabelecido poderá implicar:

I – pendência administrativa junto ao Programa;

II – suspensão do pagamento da última parcela da bolsa, quando aplicável e prevista nas normas financeiras do Programa;

III – impedimento de participação em processos seletivos futuros do PROLINFO, até a regularização da pendência.

13. DA BOLSA DE EXTENSÃO



13.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) desenvolverão suas atividades no âmbito do PROLINFO mediante concessão de **Bolsa de Extensão por hora-aula**, observadas as normas da Universidade de Pernambuco (UPE), da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE).

13.2 A bolsa concedida possui natureza exclusivamente acadêmica e extensionista, destinando-se ao incentivo às atividades de ensino e extensão desenvolvidas no âmbito do Programa.

13.3 A participação no PROLINFO não caracteriza vínculo empregatício, estatutário ou contratual com a Universidade de Pernambuco (UPE), com a PROEC ou com o IAUPE.

13.4 O pagamento da bolsa estará condicionado:

- I – à efetiva oferta da turma;
- II – ao cumprimento da carga horária atribuída;
- III – à entrega dos registros acadêmicos e administrativos exigidos pelo Programa;
- IV – à disponibilidade financeira do Programa.

13.5 O valor da bolsa:

Jovens e adultos

48 horas-aula por turma distribuídas em 4 meses / R\$180,00 por mês = R\$15,00, a hora-aula, sendo 3h semanais;

Crianças e Adolescentes

40 horas-aula por turma distribuídas em 4 meses / R\$180,00 por mês = R\$18,00, a hora-aula, sendo 2h30min semanais;

Turmas semi-intensivas

48 horas-aula por turma distribuídas em 2 meses/ R\$340,00 por mês = R\$15, 00 a hora-aula, sendo 6h semanais.

13.6 O docente ou extensionista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada da Coordenação, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das normas deste Edital;
- II – faltas reiteradas às atividades;
- III – desempenho pedagógico insatisfatório;
- IV – descumprimento das orientações acadêmicas e administrativas;
- V – conduta incompatível com os princípios institucionais da Universidade de Pernambuco.

14. DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo obedecerá ao cronograma constante no cronograma abaixo, podendo sofrer alterações por necessidade administrativa, mediante divulgação nos canais oficiais do PROLINFO.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	Período
Publicação do Edital	29/07/2026
Inscrições	29/07 a 05/08/2026
Homologação das inscrições	05/08/2026
Prazo para recursos	05 e 06/08/ 2026
Resultado da homologação	07/08 /2026
Prazo para recursos	07/08/2026
Resultado dos recursos	09/08/2026
Entrevistas	10 e 11/08/2026
Resultado preliminar	12/08/2026
Recursos	13/08/2026
Resultado final	14/08/2026
Convocação	Conforme necessidade do programa

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

15.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo nos canais oficiais do PROLINFO.

15.3 A inexatidão das informações prestadas ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada implicará a eliminação do candidato, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

15.4 A aprovação neste Processo Seletivo constitui apenas expectativa de convocação, não assegurando direito subjetivo ao exercício das atividades.

15.5 Os candidatos aprovados integrarão Cadastro de Reserva com validade de **12 (doze) meses**, contados da homologação do resultado final, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Coordenação do PROLINFO e da PROEC.

15.6 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, observadas as necessidades acadêmicas e administrativas do Programa.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Coordenação Geral do PROLINFO e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade de Pernambuco.



15.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente



LUIZ ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES

Data: 29/07/2026 06:19:01-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues
Pro-Reitor de Extensão e Cultura da UPE

Pedro Henrique de Barros Falcão
Diretor do IAUPE

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome _____ do(a) _____ candidato(a): _____

CPF: _____

Modalidade: () PROLINFO PRESENCIAL () PROLINFO REMOTO

Polo
pretendido: _____

Componente curricular: () Inglês () Espanhol () Área tecnológica

AO IAUPE:

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:



Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Dados do médico:

Nome completo _____
CRM /UF: _____ Especialidade: _____. Declaro que o(a) Sr^(a) _____
_____ Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA DOCENTE EXTENSIONISTA do PREVUPE REGULAR/ PREVUPE PPL 2026,

concorrendo a uma vaga para o cargo de docente extensionista na disciplina _____ fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é/não é) portador(a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID _____, em razão do seguinte quadro:

_____, ____ de ____ de 2026.

Ratifico as informações acima.



Ass. c/ Carimbo do Médico

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência é obrigado(a), além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, a encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, tomografia computadorizada, ressonância magnética, audiometria, campimetria digital bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).